

## RESOLUÇÃO GGG 01/2014

**EMENTA:** Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura e delibera sobre sua operacionalização.

**A Coordenação do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura**, da Universidade Federal Fluminense, faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura

### RESOLVE

Art. 1º - As Atividades Complementares (ACs) visam ampliar e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem e a formação acadêmica dos graduandos. As ACs poderão ser desenvolvidas na própria universidade ou em instituições públicas e privadas, desde que atendam a este Regulamento.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, devendo ser realizadas por todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º - Para se graduar os alunos deverão cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de atividades complementares. Para a integralização da carga horária referente às ACs (200 horas) os alunos deverão participar de atividades distribuídas nos seguintes grupos:

- a) Atividade Complementar de Ensino (Grupo Ensino)
- b) Atividade Complementar de Pesquisa (Grupo Pesquisa)
- c) Atividade Complementar de Extensão (Grupo Extensão)
- d) Atividade Complementar de Gestão e Outros (Grupo Gestão e Outros)

Parágrafo único – As atividades referentes a todos os grupos poderão ser registradas nas disciplinas Trabalho Orientado I, Trabalho Orientado II, Trabalho Orientado III e Atividades Livres, designadas para tal fim no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) em Geografia.

Art. 4º - As Atividades Complementares (ACs) devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso, conforme o seu Projeto Pedagógico.

§1º - As 200 (duzentas) horas de ACs devem ser distribuídas ao longo dos anos de Graduação entre ao menos dois dos quatro grupos previstos no Art. 3º desta Resolução.

§2º - A carga horária de cada grupo de AC não pode ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) horas.

§ 3º - O aproveitamento da carga horária máxima para cada atividade está definido na tabela anexa.

Art. 5º - Não será atribuída nota e frequência para as ACs, e somente a carga horária será registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro apenas o termo APROVADO.

Art. 6º - A validação das ACs deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. A validação das ACs é condição necessária para a colação de grau.

§ 1º - O Aluno deverá prestar contas da realização das atividades complementares e solicitar a validação das horas, mediante entrega, junto à secretaria da Coordenação de Curso, dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento próprio com a descrição das atividades e solicitação de validação das horas, em 2 (duas) vias;
- b) Cópias de certificados de participação nas atividades, emitidos pelas instituições responsáveis, com descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida, e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 7º - É de responsabilidade da Coordenação de Curso o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos e a validação da carga horária das mesmas.

§ 1º - A inclusão da carga horária das ACs no histórico escolar do aluno é de responsabilidade da Coordenação de Curso em conjunto com o(a) secretário(a) da Coordenação do Curso.

§ 2º - A juízo da Coordenação do Curso de Graduação pode ser indicado(a) um(a) professor(a) do Depto. de Geografia para avaliar e validar as ACs.

Art. 8º - A solicitação de validação das ACs deverá ser realizada cada vez que o aluno acumular pelo menos 50 horas de atividades.

Art. 9º - Os alunos têm autonomia para escolher as ACs dentre as descritas na tabela anexa deste Regulamento, desde que pertençam a 2 (dois) ou mais grupos.

Art. 10º - No caso de alunos transferidos de outras IES ou de unidades da UFF, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, desde que as atividades do curso de origem sejam semelhantes às descritas neste regulamento.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Coordenação de Geografia Licenciatura e, em última, pelo Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de janeiro de 2014.

Carla Maciel Salgado  
Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura

Atividade	Carga Horária	Limite	Documento Comprobatório
<b>GRUPO ENSINO</b>			
Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins, e excedam ao número de horas estabelecidas para integralização curricular	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Disciplinas cursadas com aproveitamento em outra IES, desde que não tenham sido computadas para integralização curricular e sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Geografia e em áreas afins, com bolsa ou voluntária	60h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da IES
Participação em curso de extensão (minicursos e/ou oficinas) com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação em curso técnico com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia, Educação e áreas afins (congressos, simpósios etc.)	Até 30 horas por evento	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Realização de curso regular de língua estrangeira, concomitante ao curso de graduação	Até 30h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
<b>GRUPO PESQUISA</b>			
Participação em projeto de pesquisa ou de inovação, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em atividades de grupos de estudo ou núcleos de pesquisa com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por atividade	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa ou participação	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Publicação de artigo, como autor ou co-autor, em periódicos nacionais ou internacionais com conteúdo de Geografia e áreas afins	40h por artigo	120h	Cópia da publicação
Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor ou co-autor com conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por obra	120h	Cópia da publicação
Publicação de resumo e/ou resumo expandido, como autor ou co-autor, em	20h por trabalho	120h	Cópia da publicação

eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins			
Publicação de trabalho completo (mais de 4 páginas), como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	30h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Apresentação de trabalho, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	15h por trabalho	120h	Certificado de Apresentação do evento
Participação, como ouvinte, de palestras, defesas de trabalhos acadêmicos (de graduação, mestrado e doutorado) com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 5 horas por atividade	120h	Declaração de professor responsável
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) de Geografia ou áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
<b>GRUPO EXTENSÃO</b>			
Monitoria/estágio em cursos pré-vetibulares e/ou preparatórios comunitários e/ou privados, ministrando conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por semestre	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em projetos de extensão, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa Bolsa Licenciatura (fornecida pela divisão de prática discente), desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação como monitor ou tutor em curso de extensão com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
<b>GRUPO GESTÃO E OUTROS</b>			
Organização de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por evento	120h	Certificado emitido pelo evento
Representação estudantil no Colegiado de Curso, no Instituto de Geociências e/ou no Departamento de Geografia	Até 50h por representação por ano	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Representação estudantil em Colegiados Superiores (CEP, CUV)	Até 60h por representação por ano	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Empresa Júnior desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por semestre por empresa	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação assistindo e/ou realizando atividades culturais relacionadas à Geografia e áreas afins (cinema, teatro, exposições etc.)	Até 5 horas por evento	50h	Ticket de entrada do evento

## **RESOLUÇÃO GGG 01/2014.**

**EMENTA:** Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Graduação em Geografia Bacharelado e delibera sobre sua operacionalização.

**A Coordenação do Curso de Graduação em Geografia Bacharelado**, da Universidade Federal Fluminense, faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia Bacharelado

### **RESOLVE**

Art. 1º - As Atividades Complementares (ACs) visam ampliar e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem e a formação acadêmica dos graduandos. As ACs poderão ser desenvolvidas na própria universidade ou em instituições públicas e privadas, desde que atendam a este Regulamento.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Geografia Bacharelado, devendo ser realizadas por todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º - Para se graduar os alunos deverão cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de atividades complementares. Para a integralização da carga horária referente às ACs (200 horas) os alunos deverão participar de atividades distribuídas nos seguintes grupos:

- a) Atividade Complementar de Ensino (Grupo Ensino)
- b) Atividade Complementar de Pesquisa (Grupo Pesquisa)
- c) Atividade Complementar de Extensão (Grupo Extensão)
- d) Atividade Complementar de Gestão e Outros (Grupo Gestão e Outros)

Parágrafo único – As atividades referentes a todos os grupos poderão ser registradas nas disciplinas Trabalho Orientado I, Trabalho Orientado II, Trabalho Orientado III e Atividades Livres, designadas para tal fim no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) em Geografia.

Art. 4º - As Atividades Complementares (ACs) devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso, conforme o seu Projeto Pedagógico.

§1º - As 200 (duzentas) horas de ACs devem ser distribuídas ao longo dos anos de Graduação entre ao menos dois dos quatro grupos previstos no Art. 3º desta Resolução.

§2º - A carga horária de cada grupo de AC não pode ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) horas.

§ 3º - O aproveitamento da carga horária máxima para cada atividade está definido na tabela anexa.

Art. 5º - Não será atribuída nota e frequência para as ACs, e somente a carga horária será registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro apenas o termo APROVADO.

Art. 6º - A validação das ACs deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. A validação das ACs é condição necessária para a colação de grau.

§ 1º - O Aluno deverá prestar contas da realização das atividades complementares e solicitar a validação das horas, mediante entrega, junto à secretaria da Coordenação de Curso, dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento próprio com a descrição das atividades e solicitação de validação das horas, em 2 (duas) vias;
- b) Cópias de certificados de participação nas atividades, emitidos pelas instituições responsáveis, com descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida, e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 7º - É de responsabilidade da Coordenação de Curso o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos e a validação da carga horária das mesmas.

§ 1º - A inclusão da carga horária das ACs no histórico escolar do aluno é de responsabilidade da Coordenação de Curso em conjunto com o(a) secretário(a) da Coordenação do Curso.

§ 2º - A juízo da Coordenação do Curso de Graduação pode ser indicado(a) um(a) professor(a) do Depto. de Geografia para avaliar e validar as ACs.

Art. 8º - A solicitação de validação das ACs deverá ser realizada cada vez que o aluno acumular pelo menos 50 horas de atividades.

Art. 9º - Os alunos têm autonomia para escolher as ACs dentre as descritas na tabela anexa deste Regulamento, desde que pertençam a 2 (dois) ou mais grupos.

Art. 10º - No caso de alunos transferidos de outras IES ou de unidades da UFF, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, desde que as atividades do curso de origem sejam semelhantes às descritas neste regulamento.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Coordenação de Geografia Licenciatura e, em última, pelo Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de janeiro de 2014.

Carlos Alberto Franco da Silva  
Coordenador do Curso de Graduação em Geografia Bacharelado

Atividade	Carga Horária	Limite	Documento Comprobatório
<b>GRUPO ENSINO</b>			
Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins, e excedam ao número de horas estabelecidas para a integralização curricular	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Disciplinas cursadas com aproveitamento em outra IES, desde que não tenham sido computadas para a integralização curricular e sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Geografia e áreas afins, com bolsa ou voluntária	60h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da IES
Participação em curso de extensão (minicursos e/ou oficinas) com carga horária bem definida e com conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação em curso técnico com carga horária bem definida e com conteúdo de Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins (congressos, simpósios etc.)	Até 30 horas por evento	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Realização de curso regular de língua estrangeira, concomitante ao curso de graduação	Até 20h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
<b>GRUPO PESQUISA</b>			
Participação em projeto de pesquisa ou de inovação, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em atividades de grupos de estudo ou núcleos de pesquisa com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por atividade	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa ou participação	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Publicação de artigo, como autor ou co-autor, em periódicos nacionais ou internacionais com conteúdo de Geografia e áreas afins	40h por artigo	120h	Cópia da publicação
Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor ou co-autor com conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por obra	120h	Cópia da publicação
Publicação de resumo e/ou resumo expandido, como autor ou co-autor, em	20h por trabalho	120h	Cópia da publicação

eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins			
Publicação de trabalho completo (mais de 4 páginas), como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	30h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Apresentação de trabalho, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	15h por trabalho	120h	Certificado de Apresentação do evento
Participação, como ouvinte, de palestras, defesas de trabalhos acadêmicos (de graduação, mestrado e doutorado) com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 5 horas por atividade	120h	Declaração de professor responsável
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) de Geografia ou áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
<b>GRUPO EXTENSÃO</b>			
Monitoria/estágio em cursos pré-vetibulares e/ou preparatórios comunitários e/ou privados, ministrando conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por semestre	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em projetos de extensão, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa Bolsa Licenciatura (fornecida pela divisão de prática discente), desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação como monitor ou tutor em curso de extensão com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
<b>GRUPO GESTÃO E OUTROS</b>			
Organização de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por evento	120h	Certificado emitido pelo evento
Representação estudantil no Colegiado de Curso, no Instituto de Geociências e/ou no Departamento de Geografia	Até 50h por representação por ano	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Representação estudantil em Colegiados Superiores (CEP, CUV)	Até 60h por representação por ano	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Empresa Júnior desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por semestre por empresa	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação assistindo e/ou realizando atividades culturais relacionadas à Geografia e áreas afins (cinema, teatro, exposições etc.)	Até 5 horas por evento	50h	Ticket de entrada do evento, declaração de participação, folder etc.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**COORDENAÇÃO DE GEOGRAFIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)**



Universidade Federal Fluminense

**REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**(duas vias)**

À Coordenação do Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado),

(Aluno) \_\_\_\_\_ - (matrícula) \_\_\_\_\_, Habilitação \_\_\_\_\_, requer que seja atribuída carga horária pela execução da(s) seguinte(s) atividade(s), realizada(s):

Descrição da Atividade e da Documentação Comprobatória	Carga Horária		Em Exigência	Indeferido
	Requerida	Atribuída		

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura aluno

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Avaliação do Coordenador: \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.